



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 051/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.495, de 28 de maio de 2015, para o atendimento de despesas que especifica”

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.495, de 28 de maio de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço de crédito da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da Câmara

Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro – Ficha nº 010

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação orçamentária sob a classificação:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da Câmara

Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha nº 016

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 28 de Maio de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

